



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL
DE TELECOMUNICAÇÕES – ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO**

DIRETRIZES:

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** a ser apresentado pelos empreendedores à **SUDEMA**, visando complementar as informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Infraestruturas para Sistemas de Telecomunicações.

O **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locais do empreendimento, a SUDEMA poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

- a. Nome do proprietário ou arrendatário
- b. RG e CPF;
- c. Nome fantasia e razão social (se for o caso);
- d. CNPJ (se for o caso);
- e. Telefone/Fax;
- f. Endereço completo para correspondências;
- g. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- a. Nome / Razão Social;
- b. CPF e RG;
- c. CNPJ (se for o caso);
- d. Registro Profissional;
- e. Endereço completo para correspondências;
- f. Telefone/Fax;
- g. E-mail.



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Dados do empreendimento

- a. Código e nomenclatura pelos quais a operadora designa o empreendimento;
- b. Endereço (indicar se área rural, urbana ou de expansão urbana);
- c. Coordenadas graus minutos e segundos;
- d. Localização com descrição das vias de acesso (Apresentar croqui);

3.2.1 Para antenas instaladas em torres/postes ou similares, apresentar:

- a. Altura da Torre/Postes ou similares;
- b. Altura da antena em relação à torre;
- c. Indicar as distâncias da base da torre até os limites do terreno ou unidade habitacional.

3.2.2 Para antenas instaladas sobre Edificações, apresentar:

- a. Nome da Edificação;
- b. Altura da edificação e dos prédios vizinhos, no entorno de 100 (cem) metros;
- c. Altura da torre em relação à edificação;
- d. Indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca; muro, etc.);
- e. Indicar a posição e altura da antena no mastro/torre de telecomunicação.

3.2.3 Para antenas instaladas internamente (indoor), apresentar:

- a. Nome do Estabelecimento;
- b. Atividades desenvolvidas no Estabelecimento;
- c. Diagrama de radiação de cada modelo de antena instalada, indicando sua potência e o número de canais que pode transmitir simultaneamente.

3.1 Caracterização dos sistemas irradiantes

- a. Relacionar as estruturas e equipamentos a serem instalados, especificando tipo, características técnicas, quantidade e capacidade de potência por equipamento.
- b. Apresentar o diagrama de radiação de cada modelo de antena instalada, indicando sua potência e o número de canais que pode transmitir simultaneamente;
- c. Especificar a frequência a ser utilizada;
- d. Apresentar a geometria do lóbulo principal de cada antena requerida;
- e. Apresentar o nível de radiação de cada da antena;
- f. Indicar a potência a ser instalada no transmissor.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

- a. Apresentar cronograma de execução das atividades do empreendimento, inclusive da implantação das medidas mitigadoras propostas.



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a. Apresentar lista das referências bibliográficas utilizadas para elaboração deste termo, em especial para caracterização dos meios bióticos e físico.

6. ANEXO

- a. Apresentar croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da Estação Rádio Base e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros – em escala adequada.

Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido na NA 101/2021, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado;
- b) A qualquer momento da análise técnica do projeto a SUDEMA poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias;
- c) Os empreendimentos de ERB deverão manter uma distância de 50 metros do site em relação a hospitais, escolas, clínicas, creches e/ou asilos de empreendimento similar a ERB (Estação Radio Base). Conforme preconizado pela Lei n.º 11.934, de 05 de Maio de 2009, a qual dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.